

Elaborado pela DSTI



Plano de contingência, redundância e expansão dos serviços de Tecnologia da Informação



Sumário de Informações do Documento		
Tipo do Documento: Normas e planos		
Responsável: DSTI		
Resumo: Este plano é destinado a descrever o plano de contingência, redundância e expansão dos serviços de Tecnologia da Informação.		
Versão	Data	Mudanças
1.0	24/08/2018	Documento – Plano de contingência, redundância e expansão dos serviços de Tecnologia da Informação elaborado por Rodrigo P. Guedes

Contingência e redundância dos serviços de Tecnologia da Informação

Como contingência e redundância da infraestrutura podemos destacar o datacenter do IFMT, composto por diversas soluções como backup, replicação, virtualização e armazenamento integradas.

O Data Center do IFMT fisicamente é constituído por duas unidades, uma se encontra na reitoria e a outra no Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, as duas unidades são interligadas por um anel de fibra-óptica garantindo uma redundância e uma alta velocidade na comunicação entre eles.

As duas unidades funcionam paralelamente de forma a garantir que os sistemas mais importantes da instituição tenham uma alta disponibilidade, não ocorrendo paradas em caso da perda de comunicação de qualquer unidade ou de qualquer outro desastre que venha a ocorrer em um de seus pares.

As duas unidades do Data Center possui equipamentos redundantes de estabilização e proteção elétrica (No-breaks) de alta capacidade de forma que em caso de instabilidades elétricas os equipamentos não sejam afetado.

Além disso, a unidade principal do Data Center, que se encontra na reitoria, conta com grupo gerador automatizado, que em ocasiões de falta de energia elétrica por parte da rede fornecedora, o mesmo mantém a alimentação elétrica nos equipamentos até o restabelecimento da mesma.

Basicamente o Data Center é composto dos seguintes componentes:

- Equipamentos dedicados a segurança e conectividade, tendo como itens de mais destaque: Cluster de Firewall Next Generation e cluster de switches core de grande capacidade;
- Dispositivo de Storage, onde se concentra todo o armazenamento do Data Center;
- Dispositivo específico para Backup, ele executa todas as rotinas de backup dos servidores instalados no Data Center e as armazena de forma compactada e com deduplicação dos dados (eliminação dos dados duplicados);
- Appliance responsável pela alta disponibilidade dos serviços alocados no Data Center, ele utiliza o conceito de virtualização de storage para conseguir tanto

efetuar o balanceamento de carga entre os dois sites do Data Center, como em caso de indisponibilidade de um deles jogar a carga para outro sem que isso afete os serviços;

Para garantir o uso adequado dos recursos tecnológicos disponíveis, os serviços são categorizados em níveis de criticidade, em ordem decrescente: diamante, ouro, prata e bronze. Critérios como disponibilidade, público atendido, nível de proteção entre outros, definem a qual nível o serviço será alocado.

Para garantir a alta disponibilidade a reitoria e os campi conta com links de dados redundantes, sendo eles: a rede da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa) que alcança a velocidade de 1 Gb/s e a rede de dados de uma operadora contratada através de licitação.

Expansão e atualização de equipamentos de tecnologia da informação

O IFMT faz o acompanhamento da execução dos planos de expansão e atualização de equipamentos descrito no PDI, através do Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI), com acompanhamento baseado em metas objetivas e mensuráveis.

O Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI)

O PDTI, é o instrumento gestão da Tecnologia de Informação envolvendo diagnóstico, planejamento, abrangendo habilidades, competências, hardware, software, redes, sistemas de informações, infraestrutura e pessoal para atender às necessidades de informação com ações estratégicas, táticas e operacionais necessárias à Instituição.

O plano foi construído de forma a identificar os meios necessários (estruturas, processos, recursos humanos e materiais), e planeja a sua implementação no nível tático, de forma a contemplar o desenvolvimento institucional esperado para os próximos anos.

O PDTI se encontra disponível na página do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) - no seguinte endereço:

<http://cti.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/peti-e-pdti/>.

O Comitê de Tecnologia da Informação (CTI)

O Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) é um órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente na instituição, responsável por alinhar os investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos estratégicos e apoiar a priorização de projetos a serem atendidos. São atribuições do Comitê de TI do IFMT:

- Estabelecer a política e as diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação para a melhoria contínua da gestão, em alinhamento à missão, às estratégias e às metas da Instituição;
- Propor e homologar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do IFMT observadas as diretrizes estabelecidas na política de Tecnologia da Informação e Comunicação definidas pela Secretaria de Logística de Tecnologia da Informação (SLTI), pelo Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) e as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Executivo do Governo Eletrônico, respeitadas as peculiaridades técnicas e funcionais do IFMT;
- Analisar, supervisionar e priorizar, em conformidade com as políticas do IFMT e de seu PDTI, o planejamento anual de aquisições, contratações e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas, promover a sua implementação e zelar pelo seu cumprimento;
- Propor a criação de grupos de trabalho, assim como a solicitação de assessoria especializada, quando considerar necessário, para auxiliar nas decisões do Comitê, definindo seus objetivos, composição, regimento e prazo para conclusão de seus trabalhos, quando for o caso.
- Realizar os levantamentos de necessidade de capacitação para os membros do CTI;

- Propor a qualquer tempo a atualização de seu regimento interno e submetê-lo ao Conselho Superior (CONSUP) para aprovação;